

LEI Nº 2919/84  
de 30 de novembro de 1984

Determina a afixação de placas in-  
dicativas dos nomes dos viadutos.

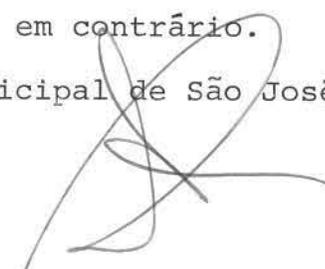
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei,

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal, por seu  
órgão competente, afixará, em ambas as cabeceiras dos viadutos, placas in-  
dicativas dos seus respectivos nomes.

§ Único - As placas indicativas deverão ser  
colocadas de forma a ensejar sua boa visibilidade, orientando com eficiên-  
cia motoristas e transeuntes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de novembro de 1984.

  
Robson Marinho

Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de  
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior

Formalização de Atos